

EDITAL

NÚCLEO PEDAGÓGICO/ 2025

Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico - PEC

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São Bernardo do Campo, nos termos da Resolução Seduc de 12/02/2024 e à vista do que lhe apresentou o Coordenador de Equipe Curricular, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino a função gratificada de **Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC**.

I - DAS VAGAS E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

- Possuir a licenciatura plena;
- No mínimo de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.

II - DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE TRABALHO

As propostas de trabalho deverão ser enviadas em PDF por e-mail ou presencialmente;

1 – Período: **de 13/06 a 16/06**;

1 – E-mail para envio de proposta: desbcnpe@educacao.sp.gov.br

III – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

- 1 - Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena na área/ disciplina objeto do Projeto de Trabalho;
- Contar, no mínimo, com 03 anos em docência na rede estadual de ensino até a data da divulgação do resultado, pela Comissão Responsável, dos professores indicados para exercer a função de **Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC**;
- 2 - Ter disponibilidade de trabalhar no horário das 8h às 17h ou das 9h às 18h de 2^{af.} a 6^{af.};
- 3 – Atender às convocações da SEDUC.

IV – DO PERFIL PROFISSIONAL

Do profissional selecionado para ocupar a função gratificada de **Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC Qualidade da Aula**, é esperado o seguinte perfil profissional:

No ato da inscrição o candidato entregará:

- 1 - Projeto de Trabalho para a função;
- 2 - Currículo resumido com identificação/nome/telefone/endereço/e-mail/etc.;
- 3 - Cópia simples do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena e respectivo histórico escolar;
- 4 - Comprovante de no mínimo 03 anos como docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação do resultado;
- 5 - Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado;
- 6 - Cópia simples de documento oficial com foto (RG civil, CNH ou passaporte Nacional) e do CPF;
- 7 - Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).

V – DO PROJETO DE TRABALHO E ENTREVISTA

1- Elaboração do Projeto de Trabalho:

- Na elaboração do projeto a ser apresentado na Diretoria de Ensino o docente, deverá dar ênfase à efetiva implementação/consolidação do Currículo Paulista, e as políticas educacionais da SEDUC, cuidando de explicitar os seguintes itens:

- 1.1 - Identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/disciplina(s) objeto de atuação.
- 1.2 - Justificativa, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, com análise dos indicadores, implementação de ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- 1.3 - Rotina de Trabalho / Acompanhamento referente às ações e atividades pertinentes à função coordenador, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas.

2 - Serão considerados os seguintes aspectos: elementos que demonstrem a compreensão do candidato sobre a concepção de ensino e aprendizagem; competência como formador na implantação dos programas desenvolvidos pela SEDUC, voltados à melhoria da qualidade de ensino; capacidade de coordenar um trabalho pedagógico focado no alcance das metas prioritárias da SEDUC, competência / habilidade na elaboração, organização e execução de orientações técnicas; acompanhamento e apoio a todas as escolas;

3 - A entrevista será agendada pelo Coordenador de Equipe Curricular (C.E.C.) ou pela Comissão Responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino Região de São Bernardo do Campo, com vistas ao aprofundamento e/ ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VI – CRONOGRAMA

Entrega de Projeto de Trabalho: de 13/06 a 16/06;

Entrevistas de 18/06

Exercício previsto para: 23/06

VII – ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES:

- 1 - O professor readaptado deverá apresentar a autorização da CAAS para o exercício da função, juntamente com o Projeto de Trabalho;
- 2 - Não poderão participar deste processo os docentes que estiverem enquadrados na categoria O e os afastados pelo artigo 22 da LC 444/85;
- 3 - O professor que não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos citados no item V, será desclassificado do processo;
- 4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Equipe Curricular, juntamente com a Dirigente Regional de Ensino;
- 5 – O exercício dos candidatos selecionados para a função de PEC será concretizado no dia 23/06/2025.

São Bernardo do Campo, 12 de Junho de 2026.